CNPJ 03.222.465/0001-85

NIRE 41204131719

16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

LUCIANO DALEFFE, brasileiro, separado judicialmente, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Do Escoteiro, 7, Lote 07, no bairro Santana, na cidade de Guarapuava – PR, CEP 85.070-060, portador da Cédula de Identidade Profissional nº PR-28.605/D, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná e inscrito no CPF nº 697.719.959-87 e DALBA HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede. na Rua Frei Caneca, nº 2333, Sala A, no bairro Trianon, na cidade de Guarapuava -PR. CEP 85.015-220, inscrita no CNPJ Nº 13.184.276/0001-19, registrada na Junta Comercial do Paraná com NIRE nº 41206968268 em sessão de 26/01/2011, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. LUCIANO DALEFFE, brasileiro, separado judicialmente, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Do Escoteiro, nº 7, Lote 07, no bairro Santana, Guarapuava - PR, CEP 85.070-060, portador do registro junto ao CREA-PR sob o nº PR-28605/D, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.174.340-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 697.719.959-87, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 03.222.465/0001-85 com sede na Rod. PR 566, Km 5,5, S/N, no bairro Secção São Miguel, cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP 85.609-350, com seu Contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204131719, em seção de 17/06/1999, e sua úlima alteração contratual registrada sob o número 20173320570, em sessão de 09/06/2017; resolvem assim realizar a Décima Sexta alteração do contrato social, e respectiva consolidação contratual, conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA:

A sociedade resolve alterar o endereço da **FILIAL 03** <u>que era</u> na Rua Jorge Lacerda, Nº 3558, Sala 01, no bairro Cancelli, CEP 85.811-350, na cidade de Cascavel – PR, <u>passa a ser</u> na Rodovia BR 116/SC, KM 254, S/N, no Distrito Industrial, no bairro Cruz da Malta, na cidade de Lages – SC, CEP 88.517-900.

CLAUSULA SEGUNDA:

A sociedade resolve alterar as atividades da FILIAL 03, que passam a ser:

a) Prestação de serviços de construção de obras viárias (rodovias, vias férreas, portos, aeroportos e vias urbanas), execução de serviços de terraplenagem,

CNPJ 03.222.465/0001-85

NIRE 41204131719

16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

drenagem e saneamento básico, grandes estruturas e obras de arte, obras de urbanização e paisagismo, montagem de estuturas metálicas, piso industrial elaboração e execução de projetos de engenharia e construção civil; CNAE 42.13-8/00, CNAE 43.13-4/00, CNAE 42.12-0/00, CNAE 42.92-8/01, CNAE 71.12-0/00, CNAE 42.22-7/01, CNAE 43.99-1/99 e CNAE 42.11-1/01;

- b) Locação de máquinas e equipamentos para construção civil; CNAE 77.32-2/01
- c) Prestação de serviços de usinagem de argamassas e concretos para construção civil; CNAE 23.30-3/05;
- d) Transporte rodoviário próprio de pedra, concreto usinado, payver e cerâmica; CNAE 49.30-2/02.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO:

À vista das modificações ora ajustadas resolvem adequar o contrato e alterações, ao Novo Código Civil, de acordo com os Artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria:

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 03.222.465/0001-85 NIRE41204131719 CONTRATO CONSOLIDADO

LUCIANO DALEFFE, brasileiro, separado judicialmente, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Do Escoteiro, 7, Lote 07, no bairro Santana, na cidade de Guarapuava – PR, CEP 85.070-060, portador da Cédula de Identidade Profissional nº PR-28.605/D, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná e inscrito no CPF nº 697.719.959-87 e **DALBA HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede

CNPJ 03.222.465/0001-85

NIRE 41204131719

16a ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

na Rua Frei Caneca, n° 2333, Sala A, no bairro Trianon, na cidade de Guarapuava -PR. CEP 85.015-220, inscrita no CNPJ № 13.184.276/0001-19, registrada na Juntana Comercial do Paraná com NIRE nº 41206968268 em sessão de 26/01/2011, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. LUCIANO DALEFFE, brasileiro, separado judicialmente, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Do Escoteiro, nº 7, Lote 07, no bairro Santana, Guarapuava - PR, CEP 85.070-960, portador do registro junto ao CREA-PR sob o nº PR-28605/D, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.174.340-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 697.719.959-87, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 03.222.465/0001-85 com sede na Rod. PR 566, Km 5,5, S/N, no bairro Secção São Miguel, cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP 85.609-350, com seu Contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204131719, em seção de 17/06/1999, e sua úlima alteração contratual registrada sob o número 20173320570, em sessão de 09/06/2017, resolvem efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**.

CLAUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem sua sede, inscrita no CNPJ sob nº 03.222.465/0001-85 e NIRE 41204131719, localizada na cidade de Francisco Beltrão - PR, na Rod. PR 566, Km 5.5, S/N, no bairro Secção São Miguel, CEP 85.609-350.

Parágrafo Primeiro: A empresa possui a **FILIAL 01**, inscrita no CNPJ sob nº 03.222.465/0002-66 e NIRE 41901378716, localizada na cidade de Guarapuava - PR, na Rod. PR 170, Km 7,5, S/N, Sala C, na Colônia Agrícola Jordão, CEP 85.020-510, sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz.

Parágrafo Segundo: A empresa possui a FILIAL 03, inscrita no CNPJ sob nº 03.222.465/0005-09, localizada na cidade na cidade de Lages – SC, na Rodovia BR

CNPJ 03.222.465/0001-85

NIRE 41204131719

16a ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

116/SC, KM 254, S/N, no Distrito Industrial, no bairro Cruz da Malta, CEP 88.517-900, sendo o ramo de atividade:

- a) Prestação de serviços de construção de obras viárias (rodovias, vias férreas, portos, aeroportos e vias urbanas), execução de serviços de terraplenagem drenagem e saneamento básico, grandes estruturas e obras de arte, obras de urbanização e paisagismo, montagem de estuturas metálicas, piso industrial elaboração e execução de projetos de engenharia e construção civil; CNAE 42.13-8/00, CNAE 43.13-4/00, CNAE 42.12-0/00, CNAE 42.92-8/01, CNAE 71.12-0/00, CNAE 42.22-7/01, CNAE 43.99-1/99 e CNAE 42.11-1/01;
- b) Locação de máquinas e equipamentos para construção civil; CNAE 77.32-2/01;
- c) Prestação de serviços de usinagem de argamassas e concretos para construção civil; CNAE 23.30-3/05;
- d) Transporte rodoviário próprio de pedra, concreto usinado, payver e cerâmica; CNAE 49.30-2/02.

Parágrafo Terceiro: A empresa posui a **FILIAL 05**, inscrita no CNPJ sob nº 03.222.465/0004-28 e NIRE 41901408445, localizada na cidade de Francisco Beltrão - PR, na Rodovia PR 566, Km 5,5, S/N, Sala 02, no bairro Secção São Miguel, CEP 85.609-350; sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz.

Parágrafo Quarto: A empresa possui a **FILIAL 06**, inscrita no CNPJ sob nº 03.222.465/0007-70 e NIRE 41901408453, localizada na cidade de Guarapuava - PR, na Rodovia PR 170, Km 7,5, S/N, Sala 01, na Colônia Agrícola Jordão, CEP 85.020-510; sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz.

Parágrafo Quinto: A empresa possui a **FILIAL 07**, inscrita no CNPJ sob nº 03.222.465/0008-51 e NIRE 41901679279, localizada na cidade de Irati - PR, na Col Localidade de Campina Branca, S/N, Sala 01, na Zona Rural, CEP 84.500-000; sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz.

CLAUSULA TERCEIRA:

O objeto social da matriz é:

a) Comércio de pedras britas, artefatos de cimento, tubos, meio-fios e lajotas;
 CNAE 47.44-0/04;

CNPJ 03.222.465/0001-85 NIRE 41204131719

16a ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

- b) Prestação de serviços de limpeza, conservação, manutenção e sinalização de ruas, estradas e rodovias; CNAE 81.29-0/00 e CNAE 42.99-5/99;
- c) Prestação de serviços de construção de obras viárias (rodovias, vias férreas, portos, aeroportos e vias urbanas), execução de serviços de terraplenagem, drenagem e saneamento básico, grandes estruturas e obras de arte, obras de urbanização e paisagismo, montagem de estuturas metálicas, piso industrial, elaboração e execução de projetos de engenharia e construção civil; CNAE 42.13-8/00, CNAE 43.13-4/00, CNAE 42.12-0/00, CNAE 42.92-8/01, CNAE 71.12-0/00, CNAE 42.22-7/01, CNAE 43.99-1/99 e CNAE 42.11-1/01;
- d) Locação de máquinas e equipamentos para construção civil; CNAE 77.32-2/01:
- e) Realizar a pesquisa, lavra, exploração e o aproveitamento de substâncias minerais em todo o território nacional; CNAE 08.10-0/09;
- f) Comércio, modificação, industrialização, reprocessamento, distribuição, venda, revenda, representação, estocagem, armazenamento, importação e exportação de ligantes asfálticos em geral, seus correlatos, produtos químicos, fibras sintéticas e vegetais, lama asfáltica e usinagem e comércio de asfalto, emulsões asfálticas, CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e PMF (pré-misturado a frio); CNAE 19.22-5/99 e CNAE 46.84-2/99;
- g) Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente (distribuidora de asfalto); CNAE 46.79-6/04;
- h) Prestação de serviços de usinagem de argamassas e concretos para construção civil; CNAE 23.30-3/05;
- i) Transporte rodoviário próprio de CAP (cimento asfáltico de petróleo), CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e emulsão; CNAE 49.30-2/03;
- j) Transporte rodoviário próprio de pedra, concreto usinado, payver e cerâmica; CNAE 49.30-2/02.

CLAUSULA QUARTA:

O capital social é de R\$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões) de reais, divididos em 40.000.000 (Quarenta milhões) de cotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada, sendo que deste total, R\$ 14.393.350,00 (Catorze milhões, trezentos e noventa e três mil,

CNPJ 03.222.465/0001-85

NIRE 41204131719

16a ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

trezentos e cinquenta) reais foram integralizadas em moeda corrente nacional, e R\$ 25.606.650,00 (Vinte e cinco milhões, seiscentos e seis mil, seiscentos e cinquenta) reais, foram integralizadas com Reservas de Lucros e assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
LUCIANO DALEFFE DALBA HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA	400.000 39.600.000	R\$ 400.000,00 R\$ 39.600.000,00	1,00%
TOTAIS	40.000.000	R\$ 40.000.000,00	100,00%

CLAUSULA QUINTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 1º de julho de 1999 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA:

A Sociedade estabelece que, pelo menos, 51% (cinqüenta e um por cento) do capital pertencerá sempre a brasileiros; que seu quadro de pessoal será sempre constituído de, pelo menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros; e que a administração ou gerência caberá sempre a maioria brasileiros, assegurados a estes poderes predominantes.

CLAUSULA SÉTIMA:

As quotas de capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA OITAVA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLAUSULA NONA:

A sociedade poderá ser administrada por administrador não-sócio.

CNPJ 03.222.465/0001-85

NIRE 41204131719

16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: A sociedade será administrada da seguinte forma:

- a) pelo sócio **LUCIANO DALEFFE**, já qualificado, para a qual fica dispensado da prestação de caução, a quem compete, de forma <u>individual e isolada</u>, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, adquirir, alienar, ou por qualquer forma onerar seus bens móveis e imóveis, prestar avais, endosso, fiança ou caução, constituir procuradores judiciais e extrajudiciais em nome da sociedade, sendo porem, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.
- b) pelo administrador não-sócio, FERNANDO LUIZ DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, residente na cidade de Guarapuava - PR, na rua Frei Caneca, 3125, bairro Santa Cruz, CEP 85015-220, portador do registro junto ao CREA-PR sob o n° PR-74236/D, portador da Cédula de Identidade Civil n° 6.990.071-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 025.608.629-05; a quem compete, de forma individual e isolada toda a responsabilidade técnica dos serviços de: usinagem de asfalto, emulsões asfalticas, CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), e PMF (pré-misturado a frio); lama asfaltica e artefatos de cimento como tubos, meio-fios e lajotas; serviços de limpeza, manutenção, conservação e sinalização de ruas, estradas e rodovias; prestação de serviços de construção de obras viárias, (rodovias, vias férreas, portos, aeroportos e vias urbanas); execução de serviços de terraplanagem, drenagem e saneamento básico; grandes estruturas e obras de arte; obras de urbanização e paisagismo; montagem de estruturas metálicas, piso industrial; elaboração e execução de projetos de engenharia e construção civil. A responsabilidade técnica aqui estabelecida, permite que o administrador não-sócio acima identificado represente a empresa perante qualquer entidade, publica ou privada, tento toda autonomia necessária.

Parágrafo Segundo: O administrador não-sócio FERNANDO LUIZ DE ARAUJO, já qualificado, <u>não tem poderes para</u>: contrair empréstimos financeiros ou leasings; comprar ou vender bens da sociedade ou em nome da sociedade; prestar avais, endosso, fiança ou caução; constituir procuradores judiciais e extrajudiciais em nome da sociedade; utilizar o nome ou a empresa, em operações ou negócios estranhos ao

CNPJ 03.222.465/0001-85

NIRE 41204131719

16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

objeto social; assinar documentos ou representar a sociedade perante entidades publicas ou privadas, em questões que não sejam de ordem técnica.

CLAUSULA DÉCIMA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, salvo em disposição em contrário tomada pela unanimidade dos sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "problabore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:

As deliberações dos sócios serão tomadas sob a regência supletiva da Lei 6.404/76.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:

Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não havendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CNPJ 03.222.465/0001-85

NIRE 41204131719

16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme Art. 1.011 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

A sociedade elege o município de Guarapuava/PR como seu domicílio tributário, de acordo com o Artigo 127 do Código Tributário Nacional.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA:

Fica eleito o foro de Guarapuava – PR para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão - PR, 06 de Setembro de 2019.

SÓCIOS

Luciano Daleffe

Dalba Holding de Participações Ltda Luciano Daleffe – Sócio-Administrador

ADMINISTRADORES:

CNPJ 03.222.465/0001-85

NIRE 41204131719

16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Luciano Daleffe
Administrador sócio

Fernando Luiz de Araujo Administrador não-sócio

TESTEMUNHAS:

Alvaro Marcondes Junior RG: 9.215.699-0 SSP/PR CPF: 054.047.249-27 Bruno Barbieri Daleffe RG: 9.012.276-2 SSP/PR

CPF: 089.650.709-29

VISTO ADVOGADA:

Carla Abdanur OAB/PR 41.067



